

**PORTARIANº 1/2016**

Determina o encerramento das atividades no Fórum Trabalhista de Maracanaú no dia 12/02/2016 a partir das 11h00min.

**DR. CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO**, Juiz Federal do Trabalho Diretor do Fórum Trabalhista de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 104/2012, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

**CONSIDERANDO** que a RESOLUÇÃO Nº 104/2012 criou o Fórum Trabalhista de Maracanaú;

**CONSIDERANDO** que, através do ATO Nº 440/2014, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 5º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

**CONSIDERANDO** a ação de Dedetização e desinsetização preventiva a ser realizada no Fórum Trabalhista e dependências pela Prefeitura Municipal de Maracanaú - Setor de Endemias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente forense no Fórum Trabalhista de Maracanaú se encerrará às 11h00min no dia 12 de fevereiro de 2016, em virtude da dedetização e desinsetização preventiva a ser realizada no Fórum Trabalhista de Maracanaú, e dependências, pela Prefeitura Municipal de Maracanaú - Setor de Endemias.

**Art. 2º** Ficam prorrogados até próximo útil os prazos cujos vencimentos se verificarem no dia 12 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Maracanaú, 12 de fevereiro de 2016

**CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO**

Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Maracanaú